

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL

REDISTRIBUIÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS AO SERVIDOR REDISTRIBUÍDO

A Universidade Federal Rural de Pernambuco realizará os procedimentos para entrada em exercício por redistribuição, utilizando o e-mail spp.progepe@ufrpe.br. Para que todas as etapas necessárias ao seu ingresso sejam executadas com a maior agilidade possível, é importante que você leia todas as orientações abaixo. Contamos com a sua atenção e compromisso.

REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, AGENDAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

Apresentar ao Departamento de Qualidade de Vida, os seguintes exames médicos:

Todos os candidatos deverão fazer:

- Hemograma completo
- Glicemia de jejum
- Colesterol total e frações
- Triglicérides
- Tipagem sanguínea ABO e RH
- Sumario de urina
- Parasitológico de fezes

Candidatos com 40 anos ou mais acrescentar aos exames acima:

- Consulta cardiológica com parecer
- Exame oftalmológico com acuidade visual e tonometria

Candidatos a funções que exijam exposição a ruído ocupacional acrescentar aos exames acima:

Audiometria tonal e vocal

Candidatos a funções com risco químico e biológico (trabalho em área de saúde e laboratório, gráfica, trabalho com animais, etc.) acrescentar:

- Dosagem de TGO,TGP, Ureia Creatinina
- Sorologia para hepatites A e B e VDRL (só para área de saúde- médicos, enfermeiros, farmacêuticos, biomédicos, técnicos laboratório e demais cargos que forem manusear agentes biológicos).

OBS: Outros exames e pareceres de especialistas poderão ser solicitados a critério clínico ocupacional, após a avaliação clínica, pelo médico do trabalho.

.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL

AGENDAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA

- Agendar a entrega dos exames médicos, através do e-mail: admissionaldqv@ufrpe.br.
- Lembramos que os candidatos que tiverem idade acima de 40 anos deverão apresentar o parecer cardiológico e os que forem ter contato com agentes biológicos (manipulação) deverão apresentar também o exame de hepatite.
- Entrar em contato com a Seção de Planejamento de Pessoal/SPP, atráves do e-mail spp.progepe@ufrpe.br, para informar a data que foi agendada para a entrega dos exames médicos.

- ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OBRIGATÓRIA PARA INGRESSO NA UFRPE

(Necessário assinar eletronicamente)

O servidor redistribuído deverá apresentar versão digital dos documentos para a posse e enviar em <u>anexos separados</u>, no formato <u>PDF A</u> (os documentos e formulários precisam estar em formato PDF-A pesquisável, ou seja, devem estar com OCR) e com <u>assinatura GOV.BR</u>, para o endereço eletrônico <u>spp.progepe@ufrpe.br</u>. Orientamos que não deve haver cópia de vários documentos em um mesmo arquivo, cada documento deverá ser digitalizado individualmente (a digitalização não pode ser feita em celular).

A Seção de Planejamento de Pessoal – SPP, enviará uma mensagem informando sobre o recebimento da documentação.

- **1-** Foto 3x4 (Recente);
- 2- Carteira de Identidade RG (validade 10 anos)*;
- 3- Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 4- Diploma de curso da última titulação;
- 5- Certificado do ensino médio e/ou médio técnico (conforme exigência para ingresso no cargo) + Diploma de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado caso receba Incentivo à Qualificação). Não é necessário para os cargos da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação de nível superior e Docentes;
- 6- Cartão de identificação do PIS/PASEP ou extrato do PIS/PASEP;
- 7- Último contracheque;
- 8- Recibo da declaração patrimonial e de conflitos de interesses do E-Patri (Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses da Controladoria Geral da União);



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL

- 9- Recibo de autorização de acesso a CGU às declarações do IRPF entregues à Receita Federal (https://epatri.cgu.gov.br/signin);
- 10-Formulários (preenchidos, assinados e datados):
 - Cadastro Pessoal anexar o comprovante de conta corrente e comprovante de conta-salário do mesmo banco.
 - Declaração de Acumulação ou não de Cargos;
 - Termo de Compromisso e Responsabilidade conflito de interesses
- * Nos casos em que o RG esteja com data de emissão superior a 10 anos, o(a) candidato(a) deverá **obrigatoriamente** apresentar juntamente com o RG, um outro documento válido de identificação oficial com foto.
- ** Cada diploma deve vir acompanhado de seu respectivo histórico.

Com a documentação completa em mãos, digitalizá-la e, em seguida, encaminhá-la para o e-mail spp.progepe@ufrpe.br, conforme a seguir:

No assunto - Documentação - Nome completo do candidato

No corpo do e-mail: Nome completo, CPF, cargo, telefone de contato, ato de nomeação e data da publicação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1- Declaração Patrimonial e de Conflito de Interesses:

De acordo com o Decreto 10.571 de 09/12/2020, a Declaração Patrimonial e de Conflito de Interesses deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico administrado pela Controladoria-Geral da União – CGU. Diante disso, em 9 de dezembro de 2021, a CGU disponibilizou oficialmente o Sistema e-Patri para acesso geral.

As informações patrimoniais podem ser entregues pelo agente público diretamente via Sistema e-Patri ou podem ser substituídas por autorização, em meio eletrônico, de acesso às declarações anuais de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das pessoas físicas (Autorização de Acesso ao IRPF), apresentadas pelo agente público à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

Para os agentes públicos recém concursados que ainda não tinham vínculo com a administração Pública Federal, destacamos que a primeira declaração deverá ser feita diretamente no sistema e a Autorização de Acesso ao IRPF passa a valer para o cumprimento das obrigações anuais, conforme consta no Parágrafo Único do art. 4 do Decreto no 10.571/20.

Procedimento semelhante deverá ser adotado pelos agentes públicos que vierem a assumir cargo em comissão.

Sobre a apresentação da declaração por futuro agente público, essa deverá



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DÉ PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL

ocorrer previamente à posse ou contratação. Para tanto, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Criar conta no Gov.br com selo prata ou ouro;
- Fazer o pré-cadastro no e-Patri;
- Apresentar a declaração diretamente no sistema;
- Gerar o comprovante de entrega da declaração para apresentação à área de gestão de pessoas. Isso posto, a partir da entrada em vigor do Decreto no 10.571/20, os futuros agentes públicos deverão apresentar às áreas de gestão de pessoas dos órgãos, comprovante da entrega da declaração no e-Patri. Cumpre destacar que não será aceito outro tipo de informação em meio físico.
- https://gov.br
- https://epatri.cgu.gov.br
- https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/informacoes-estrategicas/e-patri

2 - Assinatura Eletrônica:

Os formulários admissionais devem ser preenchidos e assinados (Assinatura digital) e enviados em <u>anexos separados</u>, no formato <u>PDF A</u> (os documentos e formulários precisam estar em formato PDF-A pesquisável, ou seja, devem estar com OCR)

O nomeado deverá assinar os formulários e demais documentos acessando o portal de assinaturas GOV.BR do governo federal. Caso não possua a assinatura eletrônica poderá criá-la por meio do site do governo federal GOV.BR.

A assinatura digital é reconhecida desde que estejam de acordo com o Decreto № 10.543, de 13/11/2020. As assinaturas feitas com GOV.BR possuem validade nacional como Assinaturas Eletrônicas Avançadas.

3- Laudo Médico:

Para obtenção do Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial (mediante a apresentação dos resultados dos exames médicos), deverá entrar em contato com o Departamento de Qualidade de Vida/DQV por este canal: admissionaldqv@ufrpe.br.

O servidor(a) deverá comunicar à SPP, a data do agendamento da perícia para marcação da data de entrada em exercício.

4-Exercício:

Após a entrega do laudo médico emitido pelo DQV/UFRPE, a entrada em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL

do servidor(a) ocorrerá em data agendada; o servidor deverá entrar em <u>exercício</u> <u>imediato</u> na UFRPE na data informada.

O(a) servidor(a) receberá um ofício para apresentação na Unidade/Setor/Departamento de lotação/exercício na UFRPE, que deverá ser preenchido e assinado pela chefia imediata e enviado, via email, à SPP informando a data de apresentação do servidor, formalizando assim sua entrada.

AVISO IMPORTANTE SOBRE O AUXÍLIO-SAÚDE

Referente ao per capita, após a redistribuição, o servidor deve seguir as orientações constantes no site da PROGEPE: https://www.progepe.ufrpe.br/documentos. item : Assistência à Saúde Suplementar (Auxílio Saúde e GEAP)

Maiores orientações deverá entrar em contato no email: scb.progepe@ufrpe.br

CONTATOS:

Seção de Planejamento de Pessoal:

Entrada em exercício de Servidores

E-mail: spp.progepe@ufrpe.br

Seção de Acompanhamento e Movimentação de Pessoas:

Inclusão na folha de pagamento e demais informações funcionais, posterior à entrada em exercício

E-mail: samp.progepe@ufrpe.br

Seção de Cadastro e Pagamento

Demais informações funcionais referente à auxílios e folha de pagamento, posterior à entrada em exercício

E-mail: scb.progepe@ufrpe.br